

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA NO ANO LETIVO DE 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa seleção de estudantes, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a atividade de monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2017.

1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A atividade de monitoria será remunerada, mediante a concessão de Bolsa Monitoria, conforme estabelecido no Anexo I e no item 2 deste Edital.

1.2.1. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.

1.2.2. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência.

1.3. O Processo Seletivo constará de avaliação teórica, de acordo com as especificidades de cada Unidade Educacional, conforme disposto no item 6 deste Edital e seus subitens, todas de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA BOLSA MONITORIA

2.1. As vagas para a atividade de monitoria, com concessão de bolsa, estão respectivamente especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas por Unidade Educacional e série do estudante.

2.2. O estudante classificado fora do número de vagas remuneradas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará, cadastro reserva podendo ser convocado para a Atividade de Monitoria Remunerada, quando observada a necessidade das Unidades Educacionais e a validade do processo seletivo atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.4. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. São atribuições do monitor: I – Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III – Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; V – Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos e atividades acadêmicas da semana padrão, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.1. O monitor que obtiver frequência inferior a 75%, sem a devida justificativa nos termos da Resolução nº 41/2009-CEPE/ESCS, sofrerá suspensão e não fará jus ao certificado.

3.3. São atribuições dos docentes visando o exercício da monitoria: I – Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II – Orientar o monitor quanto à

metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III – Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV – Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) – Unidade Samambaia – Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul – Brasília-DF.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

4.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

4.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.4.2. Cópia do documento de Identidade (RG ou CNH) e do CPF.

4.5. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

4.6. No ato da inscrição, o estudante receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação a respeito da entrega dos documentos relacionados no item 4.4 deste Edital e seus subitens.

4.7. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.8. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.10. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.11. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante.

4.12. Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 4.11.

5.2.2. Elaborar e corrigir as avaliações, disponibilizar os gabaritos, bem como apresentar a pontuação dos estudantes mediante resultado preliminar.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5.2.3. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. O tempo estipulado para realização da avaliação teórica é de 3 (três) horas.

6.2. O conteúdo programático das avaliações está descrito no Anexo I deste Edital.

6.3. A avaliação, a data provável para a sua aplicação, o local e o horário estão estabelecidos no quadro abaixo.

Unidade Educacional	Prova	Local de aplicação	Data Provável da Prova	Horário de início da prova
1. Anatomia e Histologia	Teórica	ESCS - Unidade Samambaia - Auditório	08/03/2017	14h-17h

<p>2. Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 2.1. Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE I) ▪ 2.2. Habilidades Profissionais em Enfermagem (LABESCS) ▪ 2.3. Habilidades Profissionais em Enfermagem (LABESCS e HPE II) 	Teórica	ESCS - Unidade Samambaia - Auditório	08/03/2017	14h - 17h
3. Módulos Temáticos (DT)	Teórica	ESCS - Unidade Samambaia - Sala 8	08/03/2017	14h - 17h

6.4. As avaliações de Anatomia/Histologia, de Habilidades Profissionais em Enfermagem e Módulos Temáticos serão teóricas, contendo questões de múltipla escolha e dissertativa. Cada avaliação contém 10 (dez) questões, valendo (dez) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

6.4.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5. A pontuação mínima exigida para aprovação em todas as avaliações é de 60% (sessenta por cento).

6.5.1. O estudante que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação objetiva será eliminado do processo seletivo.

6.6. O estudante será classificado de acordo com a Unidade Educacional e série do estudante, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu em ordem decrescente da nota final obtida.

6.7. No caso de empate, para todas as opções de vagas será classificado o estudante de maior pontuação no Teste de Progresso Anual - TPA/2016, e persistindo o empate, o estudante de maior idade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O gabarito das provas e o resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O estudante que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

9.2. No prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação/divulgação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.6, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso, Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.2.1. O estudante deverá indicar a Unidade Educacional (opção de vaga) na qual exercerá a atividade de monitoria no Termo de Compromisso.

9.2.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante e pelo docente responsável pela Atividade de Monitoria. (rubricar todas as páginas)

9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado, Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.3.2. Cópia do documento de Identidade e do CPF, que deverão ser autênticas. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

9.4. O Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na Secretaria de Graduação em Enfermagem (CCE/ESCS).

9.5. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser entregues por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, na forma e no prazo estipulado, será considerado desistente do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os estudantes que apresentarem o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 9 deste Edital e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

10.2. O Edital de Convocação será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>”.

11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	21 a 24/02/2017
2	Data provável para aplicação das avaliações	08/03/2017
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	13/03/2017
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	14 e 15/03/2017
5	Data provável para homologação do resultado final	24/03/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

12.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

12.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ainda, que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

12.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar, ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 10 deste Edital e seus subitens, e apresentação ao Coordenador da Monitoria (carta de apresentação da CCE/ESCS). As atividades de monitoria encerrarão em 24 de novembro de 2017 em conformidade com o calendário acadêmico.

12.8. É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação/divulgação do Edital de Convocação.

12.9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

12.10. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Enfermagem. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

12.11. Após optar por determinada vaga no Termo de Compromisso, o estudante será eliminado do cadastro reserva das demais opções de vaga para a qual concorreu.

12.12. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Monitoria, deverá solicitá-lo junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

12.13. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS.

MARIZE LIMA DE SOUZA HOLANDA BIAZOTTO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria remunerada no ano letivo de 2017

Unidade Educacional	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Conteúdo Programático	Número de Vagas
				Remunerada (Bolsa)
1. Anatomia e Histologia	1.1	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a séries	Prova teórica com questões sobre: Módulo 104E - Controle regulação e interação Módulo 105E - Sistemas Vitais Módulo 106E - Metabolismo e perpetuação da vida Módulo 107E - Organização da Vida II	2
2. Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE)	2.1	2 ^a série	Prova teórica com questões sobre: Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1 ^a série	8
	2.2.	3 ^a série	Prova teórica com questões sobre: Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1 ^a e 2 ^a séries	2
	2.3.	4 ^a série	Prova teórica com questões sobre: Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a séries	5
3. Módulos Temáticos (DT da 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a)	3.1	3 ^a e 4 ^a séries	Prova teórica com questões sobre: M101E. Introdução ao Estudo da Enfermagem M104E. Controle, Regulação e Proteção do Corpo M105E. Sistemas Vitais M201E. A Saúde da Mulher na Atenção Primária M203E. A Saúde da Criança e do Adolescente I M205E. Vigilância em Saúde M303E. O Cuidado ao Adulto em Agravos Clínicos M304E. O Cuidado ao Adulto em Cirurgias M306E. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde	3
TOTAL GERAL				20

ANEXO II
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em
 Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017

Vaga a que concorre: N° <input style="width: 30px; height: 20px;" type="text"/>

N° da Inscrição: _____ Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS
--

Nome do Estudante:		Data do Nascimento:	
Curso:	Matrícula n°:	Série:	
CPF n°:	RG n°:	Órgão Expedidor:	
Filiação: Pai: _____			
Mãe: _____			
Endereço:	UF:	CEP:	
E-mail			
Telefone fixo:		Celular:	

Declaro, estar ciente do teor da Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, da Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, da Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude serei desclassificado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estarei sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu favor, se for o caso.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria remunerada no ano letivo de 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____, Matrícula nº: _____, CPF nº: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE QUALQUER AUXÍLIO FINANCEIRO DA FEPECS, DE OUTROS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017.

Eu, _____

Estudante do Curso de: _____, Matrícula nº: _____,

CPF nº _____.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- Não recebo auxílio financeiro da FEPECS, de outros órgãos, entidades ou instituições;
- Recebo auxílio financeiro do(s) órgão/entidade/instituição: _____
- Recebo o(s) seguinte(s) auxílio(s):
- Bolsa Universitária
 - Estágio remunerado
 - Bolsa de Pesquisa
 - Bolsa de Projeto de Iniciação Científica (PIC)
 - Bolsa do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET)
 - Outros _____

Declaro, ainda, estar ciente do teor da Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, da Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, da Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria remunerada no ano letivo de 2017

DADOS DO ESTUDANTE			
Nome:			
Curso:	Matrícula:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:		
Endereço:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone fixo:		Celular:	
Banco: BRB: 070	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	

DADOS DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE MONITORIA			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Endereço:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone fixo:		Celular:	

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o estudante convocado e o docente responsável pela Atividade de Monitoria, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor, comprometem-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, sob pena de exclusão da Atividade de Monitoria.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE:

- a) Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/SES;
- b) Participar da atividade de monitoria sob a orientação do docente;
- c) Comunicar imediatamente à Secretaria de Curso de Enfermagem qualquer alteração de dados cadastrados como mudança de endereço ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da monitoria;
- d) Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor;
- e) Estar ciente de que deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos na semana padrão e as atividades acadêmicas;
- f) Estar ciente de que não será abonada falta em razão do exercício da atividade de monitoria.
- g) Estar ciente de que o desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser feita a qualquer tempo mediante solicitação junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.
- h) Estar ciente que é vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária.
- i) Estar ciente que o estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária deverá solicitar o desligamento da Atividade de Monitoria junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO DOCENTE:

- a) Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/SES;
- b) Responsabilizar-se pela participação do estudante nas atividades descritas no projeto;

- c) Comunicar imediatamente à Coordenação sobre qualquer alteração referente ao programa de monitoria ao qual está vinculado o estudante, tais como conclusão, alteração de título ou interrupção.
- d) Providenciar, mediante o preenchimento de formulários próprios, a substituição do estudante, se for o caso, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- e) Solicitar imediatamente à Coordenação a substituição do estudante;
- f) Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor;
- g) Estar ciente de que a atividade de Monitoria se dará em horários compatíveis com a semana padrão da série, não comprometendo as atividades programadas em Calendário Escolar e de Avaliações e Reavaliações.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do docente responsável pela Atividade de Monitoria

Assinatura do estudante